Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.007, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Denomina artéria de nossa Cidade de Rua Luiz Felipe Miorando – Advogado.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de "Rua Luiz Felipe Miorando - Advogado" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se na Chácara n.º 13, 15, 17, 2 e n.º 14, 16, 18 do Polígono Floresta Caixa D'água, Loteamento Denti 2, Rua "A", iniciando na Avenida caldas Júnior, até a Chácara n.º 14, entre as quadras 1, 2 e 3, 4 direção Leste-Oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Luiz Felipe Miorando - Advogado".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração